



## PROJETO DE LEI Nº 09.06.0056/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO  
EM: 09/06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
  
Francisco Ailton Patrício  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO EM: 12/06/25

  
John Wesley Moura de Oliveira  
1º Secretário

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-  
CE O DIA MUNICIPAL DO COMERCIANTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

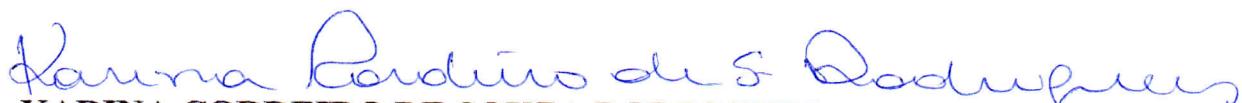
A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do Município de Pacatuba, o Dia do Comerciante, a ser celebrado anualmente no dia 16 de julho.

**Art. 2º.** Na referida data, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada poderão realizar ações diversas, como palestras, estudos, debates e eventos que visem homenagear os comerciantes.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE**, aos dias 09 de junho de 2025.

  
**KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA KARINA)**  
Vereadora/Requerente



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Comerciante no calendário oficial de comemorações do Município de Pacatuba, a ser celebrado anualmente no dia 16 de julho. Esta data já é reconhecida nacionalmente como o Dia do Comerciante, sendo uma justa homenagem àqueles que contribuem diariamente para o desenvolvimento econômico e social do país.

Em Pacatuba, os comerciantes desempenham papel essencial na geração de empregos, movimentação da economia local, oferta de bens e serviços à população, além de contribuírem para o fortalecimento do empreendedorismo e da sustentabilidade financeira do município. Reconhecer e valorizar esse segmento é uma forma de estimular ainda mais o crescimento do setor e promover o orgulho e a valorização profissional daqueles que atuam no comércio.

Ao instituir essa data oficialmente, cria-se também uma oportunidade para que o Poder Público, em parceria com entidades representativas e a sociedade civil organizada, promova ações como palestras, debates, capacitações e eventos comemorativos, incentivando o aprimoramento técnico e o fortalecimento da classe.

Por fim, trata-se de uma ação simbólica, mas de grande importância para reconhecer o esforço diário dos comerciantes e reforçar seu papel estratégico no progresso do município.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos dias 09 de junho de 2025.**

*Karina Cordeiro de S. Rodrigues*  
**KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA KARINA)**

Vereadora/Requerente